

# SOCIEDADE



## ALAN HO É HOJE SENTENCIADO

Alan Ho e os restantes cinco arguidos do maior caso de exploração de prostituição julgado no território desde a transferência de administração conhecem hoje a sentença. Alan Ho, de 69 anos, foi acusado de um crime de fundação e chefia de associação criminosa. O antigo director executivo do Hotel Lisboa responde ainda por 90 crimes de exploração de prostituição. Todos os seis arguidos eram funcionários do Hotel Lisboa e estão em prisão preventiva desde Janeiro do ano passado, na sequência de uma operação da Polícia Judiciária.

## Ip Son Sang defende revisão do estatuto dos magistrados

### JUSTIÇA

Ip Son Sang, responsável máximo do Ministério Público do território, defendeu ontem a revisão do estatuto dos magistrados, a propósito da detenção do seu antecessor no cargo por suspeita de corrupção: "Temos de discutir o estatuto dos magistrados e também temos de analisar a situação actual dos magistrados, se estão a desenvolver ou a desempenhar as funções judiciais", afirmou, em declarações aos jornalistas, divulgadas pela Rádio Macau.

O ex-procurador Ho Chio Meng, foi detido no final de Fevereiro e está em prisão preventiva por decisão do Tribunal de Última Instância (TUI), a única instância que em Macau pode decidir sobre casos envolvendo altos cargos.

O TUI também recusou um pedido de libertação imediata da defesa de Ho Chio Meng, que argumentou com o Estatuto dos Magistrados, que determina que não podem ser detidos "antes de pronunciados ou de designado dia para a audiência, excepto em flagrante delicto".

O tribunal considerou que apesar de Ho Chio Meng salvaguardar a qualidade de magistrado, não estava a exercer efectivamente funções de magistratura desde Fevereiro de 2015, quando foi nomeado, em comissão de serviço, para coordenar a Comissão de Estudos do Sistema Jurídico-Criminal.

O actual procurador disse esta quarta-feira que é preciso "respeitar a posição" do TUI sobre esta questão e também "o princípio da inocência presumida", até haver uma sentença transitada em julgado, recusando fazer mais comentários por a investigação estar ainda em curso.

Ho Chio Meng - que foi o chefe máximo do Ministério Público durante 15 anos, entre 1999 e 2014 - foi detido por suspeita de corrupção na adjudicação de obras e serviços, num caso que envolve também empresários, alguns deles seus familiares.

O caso fez renascer o debate em Macau em torno do estatuto dos magistrados e da falta de um instrumento de fiscalização da sua actividade. Por outro lado, voltou a pôr em evidência a impossibilidade de recurso de decisões judiciais em relação a altos cargos em Macau, por serem exclusivamente tomadas pelo TUI.

## As incongruências da proposta de lei de protecção dos animais

A proposta de lei de protecção dos animais foi ontem esmiuçada e desconstruída no debate sobre "Animais, Direito e Direitos", realizado na Fundação Rui Cunha. O texto tem incongruências e deixa muito a desejar em termos da redacção normativa, dizem os especialistas.

CLÁUDIA ARANDA  
CLAUDIA.ARANDA.PONTOFINAL@GMAIL.COM



A sessão sobre "Animais, Direito e Direitos", na Fundação Rui Cunha, teve início com a apresentação de imagens de animais maltratados em Macau, recolhidas pela Anima - Sociedade Protectora dos Animais e apresentadas pelo presidente da organização, Albano Martins: um gato enforcado, uma cadela abandonada que perdeu uma perna, um cão violentado com um martelo e atirado de um carro para a rua, um gato com a coluna vertebral fracturada.

"Todos estes animais são animais abandonados e o cerne da lei, na nossa opinião, deveria ser 'crueldade' sobre os animais e não a figura muito vaga de maus-tratos, e que vai constituir uma fuga para a frente de toda a gente que queira escapar a ser punido",

afirmou Albano Martins. O dirigente chamou a atenção para uma série de "incongruências" no texto da proposta de lei, que foi aprovada já na generalidade pela Assembleia Legislativa, encontrando-se em fase de análise na especialidade.

"Para nós, Sociedade Protectora dos Animais, parece-nos incongruente que a figura de abandono seja só quando é na rua, mas não é quando se larga o animal no canil municipal. Isto é um tiro no próprio pé porque vai ser o Governo, a seguir, que vai ser obrigado a matar o animal", disse Albano Martins.

A actual proposta de lei prevê, no artigo 13, que o animal que não tenha sido reclamado no prazo de sete dias pode o IACM (Instituto para os

Assuntos Cívicos e Municipais) "dar-lhe qualquer tratamento que entenda conveniente", incluindo "pôr termo à sua vida por meios humanitários". Outra das alegadas incongruências: na proposta de lei, o Governo propõe, no artigo 30, uma pena de prisão de até três anos para maus-tratos contra animais, por sua vez a Assembleia Legislativa contrapôs com uma pena de prisão de até um ano. Existe, no entanto, uma lei do tempo da administração portuguesa que pune até três anos casos de animais de corrida sujeitos a maus-tratos: "Temos um animal que é maltratado e que resulta na viciação do jogo, esse indivíduo é punido com pena de prisão até três anos. Mas, o animal que é maltratado, porque há um indivíduo senil, cínico que lhe corta uma perna, um órgão, que apanha um ano de prisão, não me parece que faça sentido", apontou Albano Martins.

A lei de 1996, que revoga o diploma legislativo de 1972, aprova o regime de ilícitos penais relacionados com corridas de animais, e estabelece que, quem usar de violência no trato dos animais de corrida ou se servir de qualquer meio, fraudulento ou não, capaz de produzir efeitos susceptíveis de prejudicar a saúde física ou psíquica ou afectar o comportamento em corrida do animal, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

Ou seja, tal como foi salientado por

Paulo Cardinal, "pelo menos desde o início dos anos 1970 que esta matéria é crime em Macau". O jurista explicou que existem "várias normas no Código Civil e leis do ambiente onde pulverizadamente aparecem referências a animais". Em termos de "protecção animal" surge a referida lei de 1996, "em que se pode pensar que está em causa a tutela de dois bens jurídicos, por um lado, a tutela da necessidade de não viciação do jogo e, por outro, uma certa ideia de protecção animal."

Centrando a análise na actual proposta de lei, Paulo Cardinal salientou que é necessário proceder à "descoisificação do animal", aspecto que "tem pelo menos uma mensagem, um simbolismo que será incontornável". Para o jurista deveria ser aditado ao Código Civil "um novo preceito dizendo que os animais são seres cientes", sendo que "a protecção jurídica decorrente da sua natureza alteraria por via de lei."

Para Paulo Cardinal, outra brecha "grave", é que na lei "não há nada sobre as associações de protecção dos animais, nomeadamente reconhecendo legitimidade processual activa para estas associações poderem intervir em juízo na defesa dos animais."

O jurista defende ainda que a proposta de lei "ignora politicamente, por completo os dois projectos de lei que anteriormente foram apresentados", sendo que, "com certeza que haveria normas nos anteriores projectos que mereciam reflexão e consideração." Paulo Cardinal aponta ainda inconsistências do ponto de vista da redacção normativa: "Há normas que deixam muito a desejar, são verdadeiros enigmas, por exemplo: 'é vedada a entrada de cães nos espaços públicos onde essa entrada é expressamente proibida' [artigo 22, número 4]. Não compreendo isto, e está na proposta de lei", disse, questionando de seguida:

"Quem é que fez isto? Não foi com certeza um aluno do primeiro ano da faculdade. Esse não faria isto".

### ABERTO CONCURSO PÚBLICO PARA MAIS 250 ALVARÁS DE TÁXI

Foi ontem aberto oficialmente um concurso público para a concessão de 250 alvarás de exploração de táxis, de acordo com um despacho da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), publicado em Boletim Oficial.

O concurso foi lançado "para responder à procura do público no que se refere aos serviços de táxis" e tendo em conta os alvarás cujos prazos têm terminado sucessivamente, explica a DSAT, numa nota de imprensa. Os alvarás têm um prazo máximo de validade de oito anos, não prorrogável, a contar da data da respectiva emissão.

Apenas residentes da RAEM podem concorrer. Os interessados devem dirigir-se pessoalmente a uma das três áreas de atendimento da DSAT para o levantamento da cópia do processo do concurso ou, em alternativa, obter o documento através da página electrónica da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.